



MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.433, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a denominação da Rua Aroeira para Rua Leandro Marvila.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Aroeira (Lei nº 2.080, de 14 de julho de 2015), passa a denominar-se Rua Leandro Marvila.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Piúma, 14 de outubro de 2021.

Paulo Celso Cola Pereira
Prefeito do Município de Piúma

PUBLICADO

na forma da Lei Orgânica
do Município de Piúma